Apresentação: 21/10/2025 19:41:55.203 - CFFC
REQ n.396/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Requerimento nº , de 2025.

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer o aditamento do Requerimento de audiência pública destinado a discutir com a ANAC quais as providências adotadas pela Agência em relação aos problemas apontados na Audiência Pública realizada nesta Comissão em 24/9/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada aditado ao Requerimento de Audiência Pública CD255571669900 o assunto referente à prática das companhias de transporte aéreo de cobrar pela bagagem de bordo, restringindo o peso e as dimensões das malas de mão e alterando tarifas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de aditamento tem por finalidade incluir, na Audiência Pública já requerida, em 14/10/2025, o tema referente à prática das companhias aéreas de cobrar pela bagagem de bordo, restringindo peso e dimensões das malas de mão e alterando tarifas, em prejuízo dos consumidores.

Originalmente, a autorização para cobrança de bagagem — concedida sob o argumento de que resultaria em redução das tarifas aéreas —

CD256290032000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256290032000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte

Apresentação: 21/10/2025 19:41:55.203 - CFFC
REQ n.396/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

não produziu o efeito prometido: os preços das passagens continuaram a subir, enquanto os serviços prestados foram reduzidos.

Atualmente, observa-se uma nova tendência de restrição da bagagem de bordo, com a imposição de medidas e pesos incompatíveis com o uso regular por passageiros, o que na prática cria novas cobranças disfarçadas, configurando potencial abuso econômico e lesão aos direitos do consumidor.

Diante da relevância do tema, a adição desse tema à audiência pública permitirá amplo debate entre representantes da ANAC, a fim de avaliar a legalidade, a proporcionalidade e os efeitos econômicos e sociais dessas medidas.

Sala da Comissão, em 21 de outubro 2025.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

CD256290032000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256290032000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte